

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | Nº 108 | Segunda-feira, 13 de junho de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronchetti
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Lourival Casula Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alessandro Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Joana Dark Coelho Lage do Nascimento
Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto Municipal nº 95 de 13 de junho de 2022.

Estabelece expediente nas repartições públicas do Município de Itaboraí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a decretação, considerando facultativo o ponto nas esferas federal e estadual, referente às comemorações do dia de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas do Município de Itaboraí nos dias 16 de junho e 17 de junho de 2022.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 13 de junho de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Portaria:

PT n.º 1359/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2022, KAILO DE ALVARENGA BATISTA, CPF: XXX-XXX-917-56, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Dela-

rola. Considerando o PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA, instituído pelo Ministério da Educação; Considerando a adesão deste Município ao PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA, nos termos da PORTARIA MEC Nº 357, DE 17 DE MAIO DE 2022; Considerando o disposto nos artigos 7º e 17 da PORTARIA MEC Nº 357, DE 17 DE MAIO DE 2022;

rola- Prefeito Municipal

PT n.º 1360/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1357/2022 de EXONERAÇÃO de BARBARA ALVES ALVARENGA, CPF : XXX.XXX.117-51. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1361/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1350/2022 de EXONERAÇÃO de ANDERSON SILVA DA NOBREGA, CPF : XXX.XXX.577-02. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1362/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1351/2022 de NOMEAÇÃO de ANDERSON SILVA DA NOBREGA, CPF : XXX.XXX.577-02. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT Nº 1363/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA, instituído pelo Ministério da Educação;

Considerando a adesão deste Município ao PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA, nos termos da PORTARIA MEC Nº 357, DE 17 DE MAIO DE 2022;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 17 da PORTARIA MEC Nº 357, DE 17 DE MAIO DE 2022;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o COORDENADOR LOCAL E SUBSTITUTO, referente ao PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA, a contar de 30/05/2022, conforme dispõe a Portaria MEC Nº 357, de 17 de maio de 2022.

NOME	MATRÍCULA	COMPOSIÇÃO
Gabriela Alves de Souza Vasconcelos dos Reis	13217	Coordenador Local
Jania Machado dos Santos Cunha de Mattos	45346	Substituto

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 13 de junho de 2022. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT Nº 1364/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, inciso I do DECRETO nº 69/2018, publicado em 28/07/2018, que: RESOLVE: DETERMINAR, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servi-

dora CLARA GABRIELA GARCIA SILVA, matrícula nº 23.373, para apuração de possível abandono, de acordo com a Comunicação Interna oriunda da Subsecretaria de Gestão Financeira e Orçamentária. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 44.718

PT Nº 1365/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, inciso I do DECRETO nº 69/2018, publicado em 28/07/2018, que: RE-



SOLVE: DETERMINAR, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor RAFAEL BARBOSA DA CUNHA, matrícula n° 18.068, para apuração de possível abandono, de acordo com a Comunicação Interna oriunda da Subsecretaria de Gestão Financeira e Orçamentária. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 44.718

PT N° 1366/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, inciso I do DECRETO n° 69/2018, publicado em 28/07/2018, que: **RESOLVE:** DETERMINAR, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor KAIQUE DA SILVA GOMES, matrícula n° 31.180, para apuração de possível abandono, de acordo com a Comunicação Interna oriunda da Subsecretaria de Gestão Financeira e Orçamentária. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 44.718

PT n.º 1367/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 13/6/2022, CARLA DUARTE DA SILVA, CPF: XXX-XXX-477-37, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1368/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, DAVID PEREIRA CARDOSO, CPF: XXX-XXX-677-82, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1369/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 13/6/2022, WALACE LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF: XXX-XXX-907-12, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1370/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2022, FELIPE DA COSTA MARQUES, CPF: XXX-XXX-447-69, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1371/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1100/2022 de NOMEAÇÃO de DAVID PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, CPF : XXX.XXX.697-93. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1372/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2022, MARCIA CRISTINA SANTOS MA-

GALHÃES, CPF: XXX-XXX-757-70, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1373/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2022, LAIR DE ALMEIDA SANTOS, CPF: XXX-XXX-517-72, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1374/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2022, MARCELO SANTOS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-917-08, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1375/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2022, JORGE FERREIRA DA COSTA SOBRINHO, CPF: XXX-XXX-757-40, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1376/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2022, RAFAEL CORREA DE SOUSA, CPF: XXX-XXX-347-31, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1377/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2022, CLAUDIO SILVA DE ARAÚJO, CPF: XXX-XXX-917-38, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1378/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2022, JOSÉ RICARDO FAGUNDES, CPF: XXX-XXX-257-07, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1379/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2022, TATIANA ARAUJO DE SÁ DA SILVA, CPF: XXX-XXX-007-90, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

Resolução:

Resolução FMS N° 15/2022

Ato de designação do fiscal

A Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JENESYS DE ALCANTARA REIS, ocupante de cargo público, Coordenador de TI, matrícula n° 47.474, CPF n° xxxxxx.367-80, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo Administrativo n° 644/2022, Contrato FMS n° 012/2022, relativo a Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de impressão, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor ROGER ORNELAS MARTINS, ocupante de cargo público, Técnico de TI, matrícula n° 47.921, CPF n° xxxxxx.957-40, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 08 de junho de 2022.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do FMS/Interina - Portaria n° 1231/2022, 25/05/2022 - Matrícula 47.166

Resolução SEMED n° 40 de 27 de maio de 2022.

Considerando os termos do artigo 292 da Lei 1392/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí e Decreto Municipal 131/2020;

Considerando a necessidade de apuração de supostas condutas irregulares, cometidas pelo servidor DEIVANIR VIEIRA FERNANDES, matrícula 6588;

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Interna que apure supostas condutas irregulares, reiteradas, cometidas pelo servidor DEIVANIR VIEIRA FERNANDES, matrícula 6588.

Art. 2º – Fica designada COMISSÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos da presente Sindicância Interna SEMED:

Nome	Matrícula
FABIULA DA SILVA SANTOS	28665
JANAINA DA SILVA ESPINDOLA	8435
GRACIANE ZNIDARCIC PINHEIRO RODRIGUES	29416

Art. 3º – A comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser imediata-

SECRETARIAS



mente dada à ciência aos servidores designados.

Itaboraí, 27 de Maio de 2022.

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Mat. 44719

Resolução FME nº 042/2022

Ato De Designação Da Comissão De Fiscalização

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidores:

I - Roana Pereira de Souza, mat. 47.367, CPF nº. xxxxxx.257-59;

II - Leticia Carmem Costa Canela, mat. 46.885, CPF nº xxxxxx.077-60;

III - Angélica Mendonça Lucio, mat. 30.537, CPF nº xxxxxx.957-30.

Art. 2º - Os servidores designados formarão a comissão de fiscalização do processo nº. 2041/2022, relativo à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 06 de junho de 2022.

Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.7199

Resolução SEMED nº 43 DE 07 DE JUNHO 2022.

Considerando os termos do artigo 7º do Decreto Municipal 131/2020;

Considerando os termos da Resolução SEMED nº 31 de 11 de abril de 2022, que destina-se à apuração supostas condutas irregulares, reiteradas, cometidas pelo servidor José Ricardo Chaves, matrícula 12940;

Considerando a necessidade de prorrogar os prazos para conclusão da Sindicância Interna instaurada por meio da Resolução SEMED nº 31 de abril de 2022.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e após a verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o art. 12 do Decreto Municipal nº 131/2020.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias os prazos para conclusão da Sindicância Interna que apura supostas condutas irregulares, reiteradas, cometidas pelo servidor José Ricardo Chaves, matrícula 12940;

Art. 2º - Fica designada COMISSÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos da presente Sindicância Interna SEMED:

Nome	Matrícula
FABIULA DA SILVA SANTOS	28665
JANAINA DA SILVA ESPINDOLA	8435
GRACIANE ZNIDARCIC PINHEIRO RODRIGUES	29416

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados.

Itaboraí, 07 de junho de 2022.

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Mat. 44719

Resolução FMS nº 14/2022

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, CPF nº xxxxxx.217-01, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 3488/21, locação de imóvel pretendido: GALPAO Localizado Na Estrada Velha De Itaborai - Avenida 22 De Maio, Venda Das Pedras - Itaborai,RJ, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor CIDRONE VIANA DE MOURA, ocupante de cargo público, coordenador, CPF nº xxxxxx.987-00, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 08 de junho de 2021. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS/Interina - Portaria nº 1231/2022, 25/05/2022 - Matrícula nº 47.166

Resolução SEMGOV nº 005/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

ESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Eliane Galdino dos Reis, ocupante de cargo público, mat. nº 31.134, CPF nº xxxxxx.628-03, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 1731/2021 Vol. 01, Pregão Presencial SRP nº 008/2022 - PMI na forma da Lei Nacional nº 8.666 de 1993 em seu Art. 24, Inciso XXII na ausência justificada deste, designar a servidora Raquel Rodrigues Gonçalves Soares, ocupante de cargo público, mat. nº 30.075, CPF nº xxxxxx.307-37, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução terá seus efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Itaboraí, 13 de junho de 2022. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.717

Resolução SEMSERP nº 14/2022

Ato de designação da comissão de fiscalização

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidores:

I - Laredo Alves Azevedo, mat. 44.849, CPF nº xxxxxx.857-80;

II - Alexandre de Souza Aguiar, mat. 46.854, CPF nº xxxxxx.977-62;

III - Wesley Pinheiro, mat. 47.218, CPF nº xxxxxx.757-39;

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 1244/2022, Contrato SEMSERP nº 38/2022, relativo a execução de serviços de coleta de resíduos domiciliares, dos serviços de saúde e coleta de entulhos/ outros do município de Itaboraí-RJ, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de qualquer um dos membros acima, fica designado o servidor:

I - Micael da Costa Gonçalves Silva, mat. 47.833, CPF nº xxxxxx.107-88;

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de junho de 2022.

Uilton Afonso Viana Filho - bSecretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 45.200

Contrato:

Contrato Nº. 37/2022 – PMI
Contratada: Conteck Comércio E Serviços De Instalação De Equipamentos Eireli.

Vigência: 09/06/2022 – 09/06/2023 (12 meses)
Valor: R\$ 34.061,04 (trinta e quatro mil, sessenta e um reais e quatro centavos).

Termo de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, como contratante, e a Conteck Comércio e Serviços de Instalação de Equipamentos Eireli., como contratada, para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção,

para atender às secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaboraí. Pregão Presencial SRP n° 006/2022-PMI, realizado através do processo administrativo n° 0728/2021

Contrato FME N° 43 / 2022
Processo Administrativo n° 2042 / 2022
Pregão Presencial SRP n° 008/2022-PMI, realizada através do processo administrativo n° 1731/21
Vigência: Início 09 / 06 / 2022 – Término: 09 / 06 / 2023 , 12 (doze) meses
Valor: R\$ 107.640,00 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta reais)
TERMO de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, como contratante, e a Veloz Transrio Transporte Ltda, como contratada,

para a prestação de serviços de locação de veículos executivos
Objeto - O objeto do presente Contrato é a Prestação De Serviços De Locação De Veículos Executivos, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada, que se consagrou vencedora do certame supramencionado.

Contrato SEMSERP N° 38/2022
Processo Administrativo N° 1244/2022
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 10/06/2022 Até 06/12/2022
Valor: 6.518.884,73 (seis milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)
Contratado:Limppar Construção E Serviços

Ltda
CNPJ: 09.077.888/0001-35
Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, como contratante, e a Limppar Construção e Serviços Ltda, como contratada, para execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, dos serviços de saúde e coleta, transporte e descarga de entulhos/outros do município de Itaboraí -RJ. Objeto -O objeto do presente é a "contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, dos serviços de saúde e coleta, transporte e descarga de entulhos/outros do município de Itaboraí -RJ", consoante o que consta no Processo Administrativo n° 1244/2022.

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo: 1244/2022	Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação emergencial de empresa de engenharia para execução de serviços de coleta de resíduos domiciliares, dos serviços de saúde e coleta, transporte e descarga de entulhos/outros do município de Itaboraí/RJ.	
Autorizo de Início: 10 de junho de 2022.	
Prazo: A execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.	
Valor da Contratação: R\$ 6.518.884,61 (Seis milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).	
Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMSERP N.º /2022, datado de 10/06/2022, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa LIMPPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a iniciar a execução dos serviços , objeto do contrato.	

Itaboraí, 10 de Junho de 2022

Wesley Pinheiro - Fiscal - Matr. 47.218

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

UILTON AFONSO VIANA FILHO - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr.: 45.200

Micael da Costa Gonçalves Silva - Fiscal Substituto - Matr. 47.833

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00; Fonte n.º 12.

Jacks Trabach Gomes - LIMPPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 09.077.888/0001-35

Extrato dos contratos temporários de excepcional para atender interesse público. Processo Administrativo n.º198/2021.

Fundamento Legal: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Laredo Alves Azevedo - Fiscal - Matr. 44.849

Contratante: Município de Itaboraí
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Alexandre de Souza Aguiar -Fiscal - Matr. 46.854

N°/2022	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
153/22	Lucas Arocas Fernandes	MAQUEIRO	182.XXX.XXX-42	R\$ 1.100,00	27/04/2022
163/22	Ryan Tavares Gomes	AUX ADM	177.XXX.XXX-10	R\$ 1.350,00	04/05/2022

Itaboraí, 13 de Junho de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 45.739

Extrato Do Contrato Temporário De Excepcional Para Atender Interesse Público. Processo Administrativo N° 2110/2021
Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social
Objetivo: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação do prazo da contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.
VIGÊNCIA: A contar da data do início do trabalho até 30 de junho de 2022, podendo ser

prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
• PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
• PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
• PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
• PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
• PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
• PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
• PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
• PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00 FONTE 01,19 E 25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei



CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
139/2022	MARIA JOSEANE COSTA DOS SANTOS	40H	VISITADORA	XXX.XXX.367-25	1150,00	06/06/2022	30/06/2022
140/2022	WALKER CHAVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.907-73	1300,00	06/06/2022	30/06/2022
141/2022	MATHEUS ABREU TINOCO CAMPOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.377-02	1150,00	07/06/2022	30/06/2022
142/2022	HELLEN ALMEIDA DE OLIVEIRA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.837-82	1150,00	09/06/2022	30/06/2022
143/2022	ROSANA OLIVEIRA QUINTANILHA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.137.68	1550,00	09/06/2022	30/06/2022
144/2022	LUCAS DA COSTA MOURA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.417-80	1300,00	09/06/2022	30/06/2022
145/2022	THAYSS DA SILVA SOUZA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.807-16	1550,00	08/06/2022	30/06/2022
146/2022	SAMUEL VIEIRA ROSA DE ANDRADE	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.707-41	1150,00	08/06/2022	30/06/2022
147/2022	MARIA CRISTINA BARCELOS DA SILVEIRA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.737-42	1150,00	08/06/2022	30/06/2022
148/2022	JOSE AUGUSTO RODRIGUES RELLO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.917-75	1300,00	08/06/2022	30/06/2022
149/2022	DRYELLEN MARCELA DE OLIVEIRA DE SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.497-93	1150,00	08/06/2022	30/06/2022
150/2022	KELLY VALADARES VIEIRA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.517-22	1150,00	08/06/2022	30/06/2022

Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010. Itaboraí, 13 de junho de 2022. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

Termo aditivo:

2º Termo Aditivo Referente ao contrato FMS 17/2020

Processo Administrativo nº 1996/2019

Vigência - Início: 10/12/2021 - Término: 10/08/2022

Valor: R\$ 736.113,81 (Setecentos e trinta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos).

Contratado: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA.

CNPJ: 13.391.199/0001-78

2º Termo aditivo ao contrato FMS 17/2020 celebrado entre o Fundo Municipal De Saúde como contratante e Comercial De Equipamentos CNL DE São Gonçalo Ltda como contratada. Do Prazo: Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do Contrato FMS nº 17/2020 ajustam a prorrogação do prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período adicional de 2 (dois) meses, passando a CLÁUSULA SEXTA e PARÁGRAFO ÚNICO, daquele instrumento a ter a redação a seguir:

“CLÁUSULA SEXTA – (Prazo) – O Presente Termo terá vigência de 8 (oito) meses, a partir da assinatura deste, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.”
Parágrafo Único - O prazo total de execução dos serviços contratados será de 8 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.”

DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO: Com fundamento no disposto no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, combinado com os §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do CONTRATO FMS nº 17/2020, ajustam o acréscimo de 45 % e a supressão de 3 %, ambos do respectivo valor do referido Contra-

to.

DO REAJUSTE E DO VALOR: Em razão do aditamento promovido na cláusula anterior do presente Termo Aditivo e do reajuste previsto na cláusula quarta, parágrafo segundo, do CONTRATO FMS nº 17/2020, retifica-se a Cláusula Terceira, do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA (Valor): O valor total do presente contrato é de R\$ 736.113,81 (Setecentos e trinta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos), que poderá ser alterado na forma da Lei nº 8.666/96”.

DA GARANTIA: Em razão das alterações qualitativas e quantitativas, que resultaram no acréscimo do valor contratual, a CONTRATADA complementar a garantia contratual prevista na Cláusula Quinta do Contrato FMS nº 17/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente TERMO ADITIVO, de forma a manter o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Itaboraí, 10 de junho de 2022. Fundo Municipal de Saúde - Sandro Dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Contratante/ Comercial de Equipamentos CNL De São Gonçalo - Nayara Moura Da Fonseca - Sócio - Contratada

1º Termo Aditivo Referente ao Contrato SEMOB 13/2018

Vigência - Início: 08/06/2022 - Término: 08/12/2022

Valor: R\$ 1.416.537,44 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

Contratado: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ:

01.868.396/0001-56

Processo Administrativo nº 1513/2017

1º Termo aditivo ao CONTRATO SEMOB 13/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. como CONTRATADA: DA PRORROGAÇÃO - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO SEMOB Nº 13/2018, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período adicional de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, com ciência da CONTRATADA. Parágrafo único. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO: Com fundamento no disposto no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, combinado com os §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do CONTRATO SEMOB nº 13/2018, ajustam o acréscimo de 18,24 % e a supressão de 12,77 %, ambos do respectivo valor do referido Contrato. DO REAJUSTE E DO VALOR: Em razão do aditamento promovido na cláusula anterior do presente Termo Aditivo e do reajuste previsto na cláusula quarta, parágrafo segundo, do CONTRATO SEMOB nº 13/2018, retifica-se a Cláusula Terceira, do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA (Valor): O valor total do presente contrato é de R\$ 1.416.537,44 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos), que poderá ser alterado na forma da Lei nº 8.666/96”.

Itaboraí, 08 de junho de 2022. Município De Itaboraí - Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal De Obras - Contratante; Santa Luzia Engenharia E Construções Ltda. Carlos Alberto De Souza Veiga - Sócio - Contratada



ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Licitação: Concorrência Pública n.º 04/2017 - PMI**Objeto:** Execução de obras para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Colônia.**Autorizo de Início:** 10 de junho de 2022.**Prazo:** A execução dos serviços será de 05 (cinco) meses.**Valor da Contratação:**

R\$ 1.416.537,44 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMOB N.º 13/2018, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar a execução dos serviços do objeto contratado conforme data supracitada.

Itaboraí, 10 de Junho de 2022.

Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda - Contratada

Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Matrícula PMI n° 44.721

João Batista Custódio Tórtora - Fiscal - Matr. 25.940

Marcio Vinícius Rocha Saldanha - Fiscal - Matr. 48.155

Extrato do termo de rescisão contratual Processo Administrativo N° 2110/2021 Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindi-

dos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

RESCISÃO AO CONTRATO N°	NOME	FUNÇÃO	DATA DA RESCISÃO	CPF	RG
90/2021	ANDRE BAZILIO DOS SANTOS	MOTORISTA	06/06/2022	XXX.XXX.637-42	XX.XXX.882-1
108/2022	KAROLINA GABRIELA FERREIRA BISPO	OFICINEIRA	09/06/2022	XXX.XXX.437-19	XX.XXX.583-6

Itaboraí, 09 de junho de 2022. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula n° 44.722

Ato de dispensa de Licitação:

IV, da Lei Nacional n.º. 8.666/93.

Processo n.º 1244/2022. Em favor de Limppar Construção E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.077.888/0001-35. O valor da contratação é de R\$ 6.518.884,61 (Seis milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos). O presente ato de dispensa de licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso

Corrigenda:

Termo de Rescisão contratual Unilateral SEMSA n.º 340/2021, publicado no DOE-ITA de 10/06/2022, ed. n.º 107, Ano VI Onde se lê: Priscilla Machado Goes da Silva Palmeiras Leia-se: Priscilla Machado Gomes da Silva

Palmeiras

PT 1245/2022, publicada no DOE-ITA de 27/05/2022, ed. n.º 97, Ano VI Onde se lê: Nomear a partir de 1/5/2022 Leia-se: Nomear a partir de 1/4/2022

PT 1246/2022, publicada no DOE-ITA de 27/05/2022, ed. n.º 97, Ano VI Onde se lê: Nomear a partir de 1/5/2022 Leia-se: Nomear a partir de 1/4/2022

ITAPREVI

Portaria:

PT N° 069/2022 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ – ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. n.º 185 da Lei Ordinária n.º 1.392/1996 de 03 de julho de 1996, Estatuto do Servidor do Município de Itaboraí. RESOLVE: Conceder Licença Especial ao servidor Ronaldo Veiga dos Santos, matrícula 014-E, servidor deste Instituto, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de

01/11/2012-01/11/2017, com início em 11/07/2022 e término em 10/10/2022, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí. Itaboraí, 13 de junho de 2022. *Joana Dark Lage do Nascimento*, Presidente do ITAPREVI.**Termo Aditivo:**

Termo Aditivo N° 003 Do Contrato 050/2019 – ITAPREVI Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA

LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de software denominado Quantum Axis Online para desenvolvimento das soluções para acessar, analisar comparar e acompanhar ativos financeiros informando ações de empresas (fechadas) em tempo real em todos os segmentos de fundos de investimentos online para este Instituto por 12 (doze) meses a contar de 13/05/2022 até 12/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93. VALOR: R\$ 36.218,76 (Trinta e seis mil duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA

DISQUE 100 E DENUNCIE!